



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, PARA DEBATER A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027, REALIZADA NO
DIA 10 DE JUNHO DE 2026.

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, com início às dezenove horas, em sua sede, localizada na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, no Bairro Bela Vista, nesta cidade, reuniu-se a Câmara Municipal de Patos, sob a presidência da Vereadora Valtide Paulino Santos, secretariada pelo Vereador Héber Tiburtino Leite, 1º secretário “Ad hoc”. Compareceram a esta sessão os Vereadores e Vereadoras: Cícera Bezerra Leite Batista (PSB), Decilânio Cândido da Silva (REPUBLICANOS), Héber Tiburtino Leite (PROGRESISTAS), João Batista de Souza Júnior (União Brasil) e Valtide Paulino Santos (REPUBLICANOS), em um total de 05 (cinco) Vereadores. Também participaram desta Audiência, como convidados, a senhora Clair Leitão, Contadora do Município de Patos-PB, e o senhor Marcos Antônio Honório, Secretário da Receita do Município de Patos-PB. A senhora Presidente deu as boas-vindas aos presentes: “Sejam todos bem-vindos à presente Audiência Pública destinada a debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício 2027. A Lei de Diretrizes Orçamentárias é fundamental para o planejamento da gestão pública, pois estabelece as metas e prioridades da administração municipal orientando e elaborando a Lei Orçamentária Anual, e garantindo equilíbrio entre receitas e despesas, sempre buscando atender as necessidades da população e promover o desenvolvimento do nosso município”. Em seguida, declarou aberta a Sessão: “Sob a proteção de Deus e de Nossa Senhora da Guia, Padroeira de nossa cidade, em nome do povo patoense, declaro iniciados os nossos trabalhos”. Com a palavra, o 1º Secretário “Ad hoc” fez a seguinte leitura: “PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS. CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. REQUERIMENTO Nº 340/2026 – SOLICITA DA MESA DIRETORA AGENDAR PARA O DIA 10 DE JUNHO ÀS 19 HORAS, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LDO 2027. Na forma regimental, após consultar o Plenário, solicita da Mesa Diretora agendar para o dia 10 de junho, às 19 horas, Audiência Pública para debater a Lei Orçamentária Anual – LDO 2027. Justificativa: A presente solicitação tem por objetivo agendamento Audiência Pública destinada ao debate da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, instrumento fundamental para o planejamento das ações governamentais e definições das metas e prioridades da administração pública municipal, para o exercício financeiro correspondente. A realização da Audiência Pública atende os princípios da transparência, da participação popular e da gestão democrática, assegurando à população, às entidades representativas e aos diversos segmentos da sociedade a oportunidade de acompanhar, discutir e contribuir com elaboração das diretrizes orçamentárias do município de Patos. Um debate público sobre a LDO é essencial para garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo a escuta das demandas da comunidade, fortalecendo o controle social sobre as ações da administração pública municipal. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em 14 de maio de 2026. Autora: Vereadora

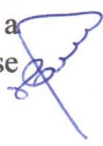
Valtade Paulino Santos.” Atendendo convite da Senhora Presidente, fez uso da palavra a senhora **Clair Leitão**, contadora do Município de Patos-PB: “Boa noite a todos. Quero cumprimentar a Presidente Tide, a quem eu saúdo os demais vereadores que se encontram presentes. Quero também, em nome do meu esposo, que está no auditório, cumprimentar as demais pessoas que se encontram nesse recinto da Câmara. E mais uma vez, falar da minha satisfação e agradecer o convite para debatermos aqui, esta Audiência da LDO, que é um importante instrumento de planejamento da gestão. E ao longo da minha fala, eu vou fazer uma pequena introdução do que seja de fato a LDO, e qual a importância dela no processo orçamentário municipal. Então, a gente está aqui para cumprir uma determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sabemos que a Lei de Responsabilidade Fiscal é um manual de conduta da administração pública, e que a principal mensagem da LRF é para que o município faça uma ação planejada de todas as ações, mantendo um equilíbrio fiscal. Isso se nós levarmos para as nossas atividades pessoais, temos que fazer isso em nossa casa, não podemos gastar mais do que recebemos. Então a Lei de Responsabilidade Fiscal veio justamente para determinar que os órgãos públicos, as gestões públicas procurem manter o equilíbrio fiscal, para que nunca haja um gasto a mais do que se arrecada. Então estamos aqui para cumprir o Artigo 48 da LRF, que é para dar transparência dos atos da gestão, assegurando, mediante o incentivo, a participação popular, para que as pessoas possam contribuir para a elaboração e para discussão, que é o momento que estamos aqui agora, desses instrumentos de grande relevância. Nós sabemos que a administração pública tem três grandes instrumentos de planejamento, a começar pelo PPA, que é o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentárias, encerrando com a Lei Orçamentária Anual, que é propriamente o orçamento público. Nós vimos aqui, no primeiro ano de gestão, para debatermos a elaboração do PPA. Que o PPA é elaborado no primeiro ano de gestão para vigorar nos três Exercícios, e ainda adentrar no primeiro ano da outra gestão. Por que essa premissa? Para dar continuidade aos projetos, as ações, aos investimentos. Então o PPA é quem norteia, vamos dizer assim, o plano de governo do gestor eleito. E com base no PPA, que são quatro Exercícios de planejamento, a cada ano a gente vai tirando um Exercício. Então agora nós tiramos do PPA o Exercício de 2027, e aí estamos incluindo na LDO, que é quem estabelece as diretrizes para elaborar a Lei Orçamentária Anual. O ciclo orçamentário, como eu já falei, é a elaboração do PPA, tem vigência para quatro anos, é um plano de médio prazo. Já a LDO e a LOA, que é a Lei Orçamentária Anual, é um plano de pequeno prazo, um plano anual. Esse é o ciclo orçamentário, e sempre esse ciclo é debatido dentro da Câmara Municipal. Então o Poder Executivo encaminha o PPA, o Poder Legislativo aprova, e com base no PPA, nós elaboramos esses outros instrumentos. Agora tem um detalhe: a cada ano a gente vê algumas alterações Plano Plurianual, por quê? Porque à medida que acontece a execução orçamentária, muitas vezes um projeto que estava previsto, vamos dizer, para 2027, ou então 2028, foi executado totalmente em 2027. Então já não tem necessidade de ele estar no orçamento de 2028. E a gente exclui esse projeto, ou exclui a ação. Então, quando nós encaminharmos o Projeto de Lei Orçamentária, os senhores sempre receberão um Projeto de modificação e atualização do Plano Plurianual. Então, neste momento, nós estamos apresentando aqui a LDO, que nós pegamos a coluna de 2027 do PPA, que poderá, quando nós encaminharmos a LOA, também sofrer modificações. A gente sempre encaminha junto. Isso é previsto pela legislação, e a gente sempre faz isso. Então a LDO, nós cumprimos o prazo, ela chegou aqui no Poder Legislativo em quinze de abril, e a Câmara tem até o final do primeiro recesso para aprovação. E se houver alguma alteração, alguma proposta de emenda, então a gente



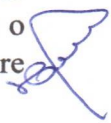
avalia, e se estiver dentro da legalidade, ela será incorporada à LDO. E a LOA, dependendo da Lei Orgânica Municipal, ela cumpre também prazos. Então aqui em Patos o prazo de encaminhamento é até trinta e um de agosto, que é o mesmo prazo estabelecido na Constituição. O amparo legal da LDO está previsto na Constituição, a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e as prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o Exercício Financeiro subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre alterações na legislação tributária e estabelecerá política de aplicação das agências financeiras de fomento. O que é que isso significa? Qualquer alteração que haja necessidade de promover essa alteração no código tributário municipal ou na legislação tributária municipal, tem que está previsto na LDO. Então se houver qualquer alteração, tem que está previsto na LDO. Quando ele fala que estabelecerá a aplicação nas agências financeiras oficiais de fomento, isso é porque está previsto na Constituição, e nós temos que seguir à regra. Então, se está previsto para a União, também ela passa essa mesma orientação para os Estados e para os Municípios. O que é que o município de Patos pode colocar como aplicação em fomento? É promover para que haja um desenvolvimento econômico na cidade, colaborando com os pequenos empreendedores, então isso é algo que deve conter na LDO. Fazem parte da lei os anexos de riscos fiscais, os relatórios dos projetos em andamento e posição sobre situação e conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas. Então quais são os anexos? A Lei Orçamentária discriminará as unidades orçamentárias e as categorias de programação. O que é isso? Quando os senhores forem analisar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, ele discriminará como a lei orçamentária chegará aqui, ao Poder Legislativo. E ele será composto de vários anexos, aí existem os anexos de riscos fiscais, existem os anexos das metas fiscais, existe o de ações. Quando diz 'unidades orçamentárias' é que são subdivididos por secretarias. Então cada secretaria terá a sua subdivisão dentro do orçamento. Também virão mais discriminados os projetos em andamento, e os que também serão iniciados. Quando a gente diz 'projetos', são aqueles que tem início e fim; e também as ações continuadas, que são os programas que o município já executa dentro de todas as unidades orçamentárias. O que é que a gente pode identificar pra facilitar o entendimento? Unidades orçamentárias, a gente sempre usa as secretarias, por exemplo, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica do Município. Então cada unidade orçamentária dessas, é geralmente constituída de acordo com a estrutura administrativa do município. Mas a gente também coloca como unidades orçamentárias os fundos municipais, os fundos especiais, como: o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal da Assistência Social. E com base nessa subdivisão, nós elencamos as ações que serão executadas ao longo do Exercício. A Lei de Diretrizes determina e diz como tudo isso será elaborado na Lei Orçamentária. Por isso que a gente diz diretrizes, que é a forma como vai ser elaborado o orçamento. A Lei Orçamentária também disporá sobre a reserva de contingência. Quando a gente fala no anexo de riscos fiscais, o município tem que prever nos seus anexos de riscos fiscais, a possibilidade de haver algo que não esteja previsto na sua execução normal. O que aconteceu na época da pandemia? Pegou todo mundo de surpresa, e os orçamentos precisaram ser modificados, através de créditos extraordinários, pra poder as gestões aplicarem aquelas verbas que não continham no orçamento, porque não existia dotação pra pandemia. E muitas vezes, pela situação de emergência, é previsto na Constituição a abertura de créditos extraordinários. Então, quando a gente coloca o anexo de riscos fiscais, é justamente para essas situações de pandemia, calamidade, uma situação judicial que não esteja previsto. Geralmente



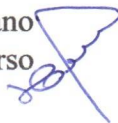
acontece quando existe alguma dívida da previdência, e o município não tinha esse conhecimento, às vezes ocorre um débito automático, e o município tem que ter uma situação prevista no seu orçamento pra atender aquela situação. Então, o Projeto de Lei Orçamentária, que está prevista na LDO, diz que a lei será encaminhada pra Câmara com o texto da lei, os quadros orçamentários consolidados, os anexos dos orçamentos fiscais de seguridade social discriminando a receita e a despesa. O orçamento prevê as estimativas de receitas e a fixação das despesas. Eu já falei isso aqui na Câmara tantas vezes, quena elaboração de um orçamento a gente não pode nem subestimar o orçamento nem superestimar orçamento; o orçamento tem que transparecer a realidade do município. E nós tomamos por base sempre a série histórica do município dos três últimos anos. Então a gente toma por base as receitas ordinárias. Quais são as receitas ordinárias? São aquelas receitas que comumente o município recebe, como é o caso do FPM, do ICMS, a arrecadação da receita tributária, a arrecadação do IPVA, do IP. Essas receitas nós chamamos de ordinárias, que são receitas que sempre o município arrecada. E nós tomamos por base a série histórica e acrescentamos um percentual de inflação. Também nós tomamos por base os programas em andamento, como é o caso dos programas do SUS, da Assistência Social, da Educação, a arrecadação do FUNDEB. Então esses recursos já são vinculados porque eles têm uma destinação específica. Então a gente toma por base o que está em andamento, e aí a gente também aplica um percentual e colocamos na previsão das receitas. Também nós tomamos por base algumas receitas que podem ser voluntárias. O que é que chamamos de receitas voluntárias? São as receitas destinadas a convênios, transferências voluntárias, e aí a gente coloca, porque, às vezes, o município faz um projeto e faz uma solicitação para os ministérios, vamos dizer assim, da União, através dos parlamentares do município, que o município vai buscar aqueles recursos nos ministérios, que pode vir e pode não vir. A gente não pode ter a certeza de que aqueles projetos virão, mas como já foi elaborado um projeto, já foi dado entrada nos ministérios, e que devem estar no orçamento, a gente coloca. Então, quando os senhores receberem a Lei Orçamentária Anual, vão verificar que existem previsão para convênios e também para as emendas parlamentares, que agora é a sensação do momento, as emendas parlamentares tanto da União, como dos Estados e dos Municípios. Quando eu digo que é a sensação do momento, é porque está tendo uma fiscalização fora do comum, tanto pelos órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas, como o TCU, inclusive, o Supremo, bem como, que agora todos os Municípios, os Estados, a União, que têm emendas impositivas, elas devem respeitar o maior grau de transparência possível. Inclusive, com a divulgação do parlamentar que destinou a emenda para as entidades que vão ser beneficiadas, para os projetos que serão executados, e devem estar no Portal de Transparência do Município, inclusive o Ministério Público também está fiscalizando essas emendas. Então os senhores vão verificar que na LDO, a gente trata de uma forma bem detalhada como as emendas impositivas deverão acontecer a partir de agora. Isso foi após aquela decisão do Supremo, que vai ter uma fiscalização maior, para cada emenda destinada a uma entidade terá que abrir uma conta bancária específica, e a entidade vai ter que prestar contas bem direitinho, do jeito que o município presta contas quando recebe uma emenda. Então eu até adianto para os senhores Vereadores, que quando os senhores forem determinar as suas emendas impositivas, que escolham aquelas entidades que tenham uma regularidade fiscal organizada, por quê? Porque vai ser fruto de fiscalização dos órgãos, tanto do Ministério Público como do Tribunal de Contas do Estado. E o município tem a obrigação de avaliar se estas entidades estão aptas a receberem esses recursos, e todas as emendas deverão ter um plano de trabalho. E esse



plano de trabalho será divulgado no Portal da Transparência. Então quem tiver interesse de saber qual a emenda que o parlamentar destinou pra uma entidade ou até mesmo para o próprio município, pra que ele execute aquela emenda, estará disponível no Portal de Transparência, com a indicação do parlamentar que ofereceu aquela emenda. Então os senhores vão ver que na LDO já está tratando sobre isso. Outra novidade nessa LDO é a implementação da prioridade da Primeira Infância. A Primeira Infância passou a ser uma prioridade da gestão, que antes era só um projeto que fazia parte de um programa dentro do orçamento, agora não, agora o município determinou, e está na LDO, um espaço especialmente destinado a Primeira Infância. Então se tornou prioridade de uma forma intersetorial. Quando a gente diz intersetorial, é que tem o envolvimento de todas as unidades gestoras do município. Então Patos tem se destacado. Inclusive, no último acontecimento que houve no Tribunal de Contas, Patos teve um destaque muito grande em relação a essa aplicação, em que o Tribunal de Contas elencou que todos os municípios da Paraíba colocassem a Primeira Infância como prioridade, Patos já estava na frente com esse programa. Na Lei Orçamentária Anual existem os relatórios de uma forma discriminada e detalhada, na LDO os senhores não conseguem perceber essa discriminação, porque só virá na Lei Orçamentária Anual. Os anexos que compõem a LDO são os anexos de metas fiscais em que têm a previsão do valor da receita, do valor da despesa, da receita primária, do resultado primário, do resultado nominal, mas não existe aquele detalhamento. Existem as ações. Vem um anexo de ações e vem o anexo das despesas de capital, porém não vem aquele detalhamento mais minucioso como tem na LOA. E essas ações que contemplam esses anexos serão melhor detalhados, discriminados quando a Lei Orçamentária Anual chegar. Também, caso haja algum projeto de renúncia de receita, ele também faz parte da LDO. Na mensagem, nós encaminhamos a exposição da situação econômica financeira do município, e mandamos também a justificativa da estimativa e da fixação dos principais agregados de receita e despesa do município. Também fala na Lei Orçamentária Anual, que não é o caso de Patos, ali está 7% (sete por cento) porque essa apresentação eu tinha feito num município menor, mas aqui Patos é 6% (seis por cento) do repasse da receita do exercício anterior, e aí está previsto na Constituição, e a gente tem que colocar conforme a Constituição determina. Também na Lei Orçamentária Anual estará autorização para abertura dos créditos orçamentários. E aqui eu vou fazer de forma resumida, o que significa créditos orçamentários. Os créditos orçamentários são aqueles que ajudam e reforçam as dotações que vêm no orçamento. Quando a gente elabora o orçamento, a gente determina uma dotação pra cada unidade orçamentária, mas as vezes aquelas dotações podem se tornar insuficientes. Então na própria Lei Orçamentária a gente já pede uma autorização para suplementar, quando a dotação pode se tornar insuficiente. Vou dar um exemplo pra os Senhores compreenderem melhor: vem a dotação para contratação de pessoal, aí vamos dizer que houve aquela situação em que o município teve que firmar um pacto junto ao Tribunal de Contas, porque o próprio Tribunal determinou que o município não poderia exceder 30% (trinta por cento) dos seus contratados em relação aos efetivos. Então quando se elaborou o orçamento, vamos dizer que aquele percentual tinha ficado acima dos 30% (trinta por cento). Então aquele montante vai ficar sobrando lá no elemento de contratação por excepcional interesse. Então através da autorização para suplementar, a gente pode suplementar em pessoal efetivo e anular a dotação do contratado. Então isso é uma forma de o município ter uma flexibilidade pra poder ajustar essas dotações orçamentárias. Então o crédito orçamentário mais comum que o município usa é o suplementar, mas ainda existe a figura do crédito especial. O crédito especial, que sempre



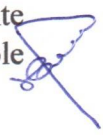
vem aqui pra Câmara, é quando não tem aquela ação ou aquele projeto dentro do orçamento, que é um recurso novo que chega, uma emenda parlamentar que não tinha sido vista, uma fonte que o próprio governo cria, como foi o caso, ano passado, que ele criou a fonte da educação integral. Então nós tivemos que mandar, porque quando foi elaborado o orçamento não existia essa fonte, e a Secretaria do Tesouro Nacional, criou a fonte da educação integral. Então nós tivemos que mandar um Projeto de Lei solicitando essa abertura de crédito especial. E existe a figura dos créditos extraordinários, que quando, eu já falei aqui, são situações de calamidade inesperadas que o município passa. Dentro do orçamento também estarão os recursos para atender as exigências constitucionais de aplicação em Educação e Saúde. Para a Educação, o recurso de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos de impostos e transferências que o município arrecada, é obrigatório aplicar 25% (vinte e cinco por cento). Da Saúde, 15% (quinze por cento), mas sempre quando o Secretário de Saúde vem apresentar aqui na Câmara o relatório quadrimestral da Saúde, a gente observa que o município gasta muito além dos 15% (quinze por cento), porque a demanda da Saúde é a maior demanda que possa existir, principalmente nos municípios grandes, como é o caso de Patos, como é o caso de Campina Grande, Cajazeiras. Esses municípios maiores, todos eles excedem muito a aplicação dos 15% (quinze por cento), que é obrigatório constitucionalmente. E também dentro do orçamento tem os recursos do FUNDEB, que também existe aquela obrigatoriedade de gastar o mínimo, 70% (setenta por cento), mas pode gastar até o máximo, se quiser, com o pagamento dos profissionais da Educação. Tem também o VAAT, que tem que gastar 50% (cinquenta por cento) com a Educação Infantil, e 15% (quinze por cento) com investimento. E agora nós temos a figura da Educação Integral, que tem que gastar 4% (quatro por cento) com a Educação Integral. Isso são recursos constitucionais, que são de aplicações obrigatórias e que tem que constar na Lei Orçamentária Anual. E aí existem recursos para demais atividades do município, atividades culturais, esportivas, infraestrutura urbana, agricultura. Então existem na LDO recursos que serão aplicados em todas essas áreas dentro do município. Com relação à Câmara, a gente sabe que existem os índices que são obrigatórios, que a Câmara não pode exceder os 70% (setenta por cento) dos recursos que ela recebe de duodécimo, com gasto de pessoal; e também com base na receita corrente líquida, não pode exceder os 6% (seis por cento), e para o município, os 54% (cinquenta e quatro por cento). Então esses índices estão previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e o orçamento tem que respeitar esses índices na hora da elaboração. E quando o município já ultrapassa os 51,30% (cinquenta e um ponto trinta por cento), que é o limite prudencial, então medidas de contenção de gastos de pessoal já devem ser tomadas, inclusive com redução de gratificações, corte de horas extras, não pode haver mudança de estrutura de carreira, criação de cargos. Então isso é monitorado pelo Tribunal de Contas, através do relatório de gestão fiscal, que o município é obrigado a elaborar quadrimestralmente, publicar, pra fazer o acompanhamento desses índices. A parte tributária, o nosso Secretário aqui poderá contribuir, mas o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, neste Exercício, o Projeto de Lei dispondo de alterações, se houver necessidade, revisão de taxas, observando a sua adequação, as constantes oscilações dos custos reais, revisão de planta genérica, revisão das alíquotas. Então isso aí, caso o município tenha necessidade de fazer, deverá conter na LDO. Das disposições finais, com relação as emendas, sem ser as impositivas, as parlamentares ou outro tipo de emendas, os senhores vereadores devem ter o cuidado de quando apresentar, que elas devem estar compatíveis com o Plano Plurianual, que elas indiquem a fonte necessária onde será feita, de onde vai vir o recurso



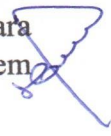
para aquela emenda, e que não pode tirar recursos de pagamento de pessoal em cargos de amortizações de serviços de dívidas, e também não pode tirar recursos precatórios. Isso está previsto na Constituição, então a gente é só ter mais esse cuidado quando houver apresentação de emendas. As metas fiscais, que estão na LDO, são a forma mais clara de planejamento de receitas e despesas, sua ação volta-se para gestão fiscal. Então tudo isso eu já falei aqui, desde o início, e que o objetivo é controlar os gastos da gestão pública, promovendo a economia de recursos e a redução dos desperdícios. O que isso quer dizer? A gente sabe que um município do porte de Patos, que tem mais de cem mil habitantes, a demanda é gigante, e nós sabemos que os recursos são escassos. Então esses instrumentos de planejamento servem justamente pra isso, para o município determinar como serão aplicados esses recursos, da melhor forma possível, pra que eles sejam bem aplicados e atendam aos anseios da sociedade. Então pra manter esse equilíbrio fiscal, a administração tem que ser eficiente e tem que limitar os seus valores para que o gasto prioritário e a eficiência sejam aplicadas corretamente dentro dos recursos públicos. E aqui eu trago um resumo dos índices que nós usamos para projetar a LDO de 2027. É obrigatório ter o índice do PIB, o PIB real - nós pegamos essas informações tanto no IBGE, como no Banco Central; a taxa real de juros, o câmbio. Aqui em Patos a gente não se utiliza do câmbio, por conta que nós não temos operações de créditos avaliadas em dólar. Mas é obrigatório constar nesse Projeto de LDO, porque é obrigado a ter. Nós utilizamos a inflação, a gente ver um percentual de 3.84 (três pontos, oito quatro) que a gente acha até que é uma coisa estranha, um valor tão pequeno de inflação, quando a gente sabe que sempre as coisas estão aumentando. Mas isso aí são os índices oficiais do Banco Central. E nós temos aí também o PIB estadual, que a gente pega essas informações do IBGE. E a receita corrente líquida prevista para Patos, pra o próximo ano, está em torno de quinhentos e setenta e um milhões de reais. Quando a gente fala receita corrente líquida, são as receitas correntes, não estão aí as receitas de capital, só as receitas correntes, que são aquelas destinadas a manutenção da máquina. O próximo anexo, a gente traz a previsão para Patos, em dois mil e vinte e sete, que está prevista seiscentos e quarenta e um milhões de reais, e a despesa total, fixada no mesmo valor. O resultado primário, depois que se tiram todas as receitas e despesas, e se deduz os encargos financeiros, ficou em 2,7 milhões, que é a meta fixada do resultado primário 2027. O resultado nominal mesmo valor, e a dívida consolidada de Patos está prevista 2027, em duzentos e quinze milhões. Quando a gente fala essa dívida fundada, é aquela dívida a longo prazo; a dívida consolidada, é a mesma que a dívida fundada, que é a dívida a longo prazo. Então essa dívida pra Patos, estão inclusos os parcelamentos de previdências, os parcelamentos de PASEP, os precatórios. Então eles estão incluídos aí nessa dívida. E quando a gente diz 'dívida consolidada líquida', quando se colocam os juros e a correção monetária. Então, de forma resumida, eu apresentei os principais pontos da LDO 2027, e estou à disposição dos senhores vereadores, caso alguém mais queira tirar alguma dúvida. A gente sabe que a LDO é mais uma orientação técnica. A gente não consegue, nesta Audiência, debater nada além dos números globais, como eu falei agora. Mas a gente poderá, quando a LOA chegar aqui, fazer um debate mais aprofundado dos números, das ações, dos projetos, das metas, dos objetivos e das prioridades para o próximo ano, 2027. Muito obrigada". Com a palavra, o **Vereador João Batista Júnior** disse: "Boa noite a todos. Por que as emendas do município são pagas no final do ano? É obrigatório serem pagas no final do ano?". A contadora **Clair Leitão** respondeu: "É o seguinte: existe, vamos dizer assim, um roteiro a seguir. Quando as emendas são apresentadas na Lei Orçamentária Anual, o Controle Interno faz uma avaliação dessas emendas. Nessa



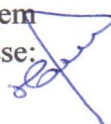
avaliação, vai ser verificado se elas são emendas aceitáveis, exequíveis. Quando as emendas não são, elas retornam para o Poder Legislativo, e há um prazo para remanejar, para organizar. Então, por conta desses prazos, é que sempre as emendas são oferecidas já perto do final do ano. Mas os recursos devem estar garantidos. Mesmo que não seja possível executar ainda dentro daquele Exercício para o qual a emenda foi destinada, aí vai para o próximo Exercício, vai como 'restos a pagar'. Com a palavra, o **Vereador Héber Tiburtino** disse: "Quero, aqui, primeiramente, dar boa noite. Clair, seja bem-vinda ao Poder Legislativo mais uma vez. E parabenizar pela explanação, que, apesar de ser técnica, é importante para deixar registrado aqui nos anais e também para que a gente possa tirar dúvidas que, às vezes, nós mesmos, vereadores, temos um certo receio de perguntar: Mas sou vereador e vou fazer essa pergunta? Essa pergunta de Júnior aqui agora, e pergunte, Júnior, isso é dúvida e tem que ser tirada. E se Clair não soubesse, Clair daria uma resposta. Primeiramente, eu fiz uma análise. Não fiz nenhuma emenda porque eu fiz uma análise. A IAS ajudam hoje ajudam a fazer análises dos Projetos de Lei, principalmente de caráter contábil. As dúvidas que eu tinha, você acabou de tirar aqui na sua explanação. Parabéns! O questionamento que eu faço é justamente pela decisão recente do Ministro Flávio Dino. Acredito que você tenha tomado conhecimento. É a DPF 854. Eu estou vendo como você deixou detalhado na sua fala: a questão das emendas impositivas e de transparência. O grande problema é a transparência. Eu também sou da assessoria jurídica municipalista, às vezes acham que a gente manda no prefeito, mas não é. Você irá orientar o Prefeito a enviar um Projeto de Lei que passe a ter uma fiscalização a nível municipal? Porque a orientação que estou tendo, acompanhando em vários congressos virtuais, é de que os municípios que têm emenda impositiva deverão ter seus critérios também regulamentados, de acordo com a DPF ou outros critérios, essa transparência. Particularmente, eu estava até comentando aqui com Tide: em julho, eu tive essa oportunidade de fazer isso no ano passado, eu irei seguir o exemplo de alguns parlamentares a nível de Brasil, de abrir um edital para dar justamente transparência para as emendas que eu irei indicar, já seguindo os critérios já estabelecidos pelo município de Patos. E a pergunta-chave é essa: você acredita e você irá orientar que o Poder Executivo envie um Projeto de Lei para a Câmara, para que a gente possa fazer a fiscalização e o acompanhamento dessas emendas impositivas a nível municipal? A gente já sabe que vem de convênio a nível estadual e federal já têm seus regramentos próprios, que os próprios entes estabelecem. Então, assim, a preocupação hoje, preocupação minha, cada vereador age dentro do seu mandato. Por isso eu estava dizendo aqui o Décio: 'Décio, um momento como esse é para que a gente tire dúvidas que sirva pra gente, porque hoje nós somos, de forma indireta, ordenadores de despesas. Ao estabelecer uma emenda impositiva, nós somos ordenadores de despesa. Então, assim, a minha preocupação máxima hoje, no que tange ao orçamento, e por ser uma inovação na minha vida até profissional, porque onde eu trabalho, você sabe que os municípios pequenos não têm nem como colocar as emendas impositivas, porque o valor termina sendo ações inexecutáveis, de fato. Então, minha preocupação específica é se vai existir por parte da assessoria técnica da Prefeitura, essa orientação para o Poder Executivo enviar um Projeto de Lei para que possa existir um regramento de fiscalização para as nossas emendas impositivas, que eu acho que é de suma importância". A senhora Presidente disse: "Clair, Sempre quando nós chegamos no segundo semestre de cada ano, não é assim, vereadores? Nós passamos a receber inúmeras entidades nos procurando para destinar as emendas impositivas. Porém, o próprio município já tem checklist de 37 (trinta e sete) itens, Marquinho. Logo após a gente apresentar a emenda, ser votada e encaminhada ao município para sanção, o Controle



Interno do município tem o checklist de 37 (trinta e sete) itens. Esses itens são lançados também no edital, e as entidades que foram destinadas aquelas emendas têm o prazo para cumprir e entregar toda a documentação no Controle Interno. Quando essa documentação não é entregue dentro do prazo, aí sim aquelas emendas ficam inexequíveis, e elas retornam para esta Casa Legislativa. E quando elas são protocoladas, nós temos 30 (trinta) dias para destinar novamente essas emendas. Então esses trinta dias têm que ser cumpridos também, porque o Controle Interno precisa disso. Então esse checklist já é bem rigoroso. Eu lembro de que quando nós criamos as emendas impositivas, não tinha esse filtro. Foi até que nós, Vereadores, costumávamos dizer: ‘mas as emendas não são pagas’. Não foi assim, Vereador Décio? Porque o próprio município tinha dificuldade de como executá-las. E, assim, ao longo dos anos foi passando, e hoje são 37 (trinta e sete) itens nesse checklist. Eu lembro que nós recebemos um Projeto, creio que no ano passado, por exemplo, a perfuração de poços, para nós apresentamos essas emendas, se for um local particular, o proprietário tem que ir até o cartório e doar aquela faixa de terra necessária para que aquele poço seja da comunidade. O que acontecia? Perfurava um poço em determinada localidade da zona rural, e depois o pessoal fechava a cancela e dizia: ‘o poço é meu’. Isso nós recebemos projeto no ano passado, que a gente votou, e a perfuração dos poços, o poço é da comunidade. Isso foram modificações que nós já recebemos. E quando se fala das emendas, eu lendo aqui, e conversando com o Vereador Hebinho, ele já nos mostrava toda essa questão das emendas impositivas, que nós vamos ter que voltar a estudar mais ainda, para que a gente possa destinar corretamente. Porque, uma vez que nós destinando uma emenda, nós também passamos a ser responsáveis”. A Contadora **Clair Leitão** disse: “Uma das novidades, depois dessa decisão do Supremo, é que o repasse tem que ser rastreado. Então, cada entidade que receber recurso, ela vai ter que abrir uma conta bancária. E não será admitido saque em dinheiro, em nenhuma hipótese será permitido saque em dinheiro. Tudo tem que ser TED ou PIX. E quando o município vai executar, como nos poços: eu já soube amanhã vão empenhar dez poços. Eu vi dizer, não tenho certeza, não, mas estava essa conversa. Do ano passado. Então, tem que ter esse cuidado. Você falou muito bem: fazia o poço e a pessoa se tornava dona do poço, e não pode, porque está usando recursos públicos. O recurso é do povo, é de quem precisar. Então vai existir isso. Outra novidade é que cada município crie o seu sistema de emendas impositivas, assim como existe na União, e que o Estado também está criando. O da União é o TransfereGov. E, se não me engano, está criando o PBGov. E o município de Patos já está também adiantando esse sistema. Eu tive a informação de que, por exemplo, os planos de trabalho das entidades terão a oportunidade de entrar. Vai ter a senha cadastrada e tal, e elas fazem isso, e prestam conta. Vai prestar conta e vai ser analisado. É o seguinte: a prestação de contas tem que existir, porque se houver alguma falha, por exemplo, não tiver uma nota fiscal que comprove a realização do serviço, essa prestação de contas poderá ser reprovada. Do jeito que é para o município, se ele recebe uma emenda do Estado e ele não executa de acordo com o que é definido no plano de trabalho, o município pode ter aquela aplicação reprovada e ele vai ter que devolver o recurso. Da mesma forma, essas entidades devem obedecer às regras, às orientações. Pronto, o Controle Interno de Patos está muito bem preparado para isso, e, com certeza, ele diz como as coisas devem ser executadas; e se não for, eles vão ter o direito de reprovar e solicitar a devolução do recurso. Por isso que tem essa obrigatoriedade de transparência. O Ministério Público está em cima, esse ano já vieram notificações, tanto para o município de Patos, como para os demais municípios que tem emendas impositivas, para dizer se o município está tomando as medidas para essa transparência. Vocês podem



observar que no final LDO tem detalhando bem direitinho como vai ser; já orientado pelo Tribunal de Contas do Estado”. Com a palavra o **Vereador Decilânio Cândido** disse: “Boa noite a todos e a todas. Cumprimentar aqui de forma especial o nosso secretário Naldinho, mais conhecido como Naldinho de Nabor. Cumprimentar também Marquinhos e os demais. Em nome do esposo da nossa amiga Clair, quero cumprimentar os demais do auditório. Só uma informação de Vossa Excelência, essas emendas têm prazo para vencer? Porque nós vamos apresentar agora, e o prazo é até o final de agosto? Qual o prazo final para elas ficarem inexecutáveis?”. A senhora **Clair Leitão** disse: “Cada Lei Orgânica define, eu acho que são todas muito parecidas, mas geralmente tem cento e vinte dias, geralmente é até abril”. A Senhora Presidente disse: “Em abril elas já tem chegado nesta Casa”. A senhora **Clair Leitão** prosseguiu dizendo: “A Prefeitura tem que avaliar todas as emendas, aí chega aqui, aquelas que são aceitáveis vão ser remanejadas dentro do orçamento para começar a execução. Aquelas que foram rejeitadas ou consideradas inexecutáveis serão reformuladas e terão o prazo de trinta dias para voltar para a Prefeitura. Se a Câmara não cumprir com esse prazo, ou se então se enviar de uma forma que permaneçam as falhas, elas poderão ser incorporadas ao orçamento, então elas deixam de serem executadas. Isso está previsto na Lei Orgânica, essas informações”. Com a palavra, o **Vereador Héber Tiburtino** disse: “Está aqui no artigo 42 da LDO, A Lei Orçamentária Anual conterà dotações específicas destinadas a execução de emendas parlamentares individuais impositivas, correspondentes ao número dois da receita corrente líquida. Sendo metade obrigatoriamente para a saúde. ‘Parágrafo primeiro: A execução das emendas observará os limites constitucionais legais, bem como as normas da LRF. As dotações destinadas às emendas parlamentares não se confundem com a reserva de contingente, devendo ser consignada”. A senhora Clair Leitão disse: “Ela tem a reserva própria dela. Vocês vão observar, quando chegar a Lei Orçamentária, vai ter uma reserva específica para emenda impositiva”. O **Vereador Héber Tiburtino** deu continuidade à sua fala, dizendo: “O que acredito, conforme já está sendo criado esse sistema, que poderia, Marquinhos, para facilitar até o trabalho da gente de preocupação, porque o que é que eu entendo com a DPF de Flávio Dino? Que o vereador vai ser fiscalizado tanto como o Poder Executivo. Por isso que eu digo que nós somos de forma indireta, podemos dizer assim, ordenador de despesas”. A senhora **Clair Leitão** disse: “Olhe um detalhe que eu não falei, que é importante: observar que essas entidades não podem ter nenhuma vinculação com nenhum parlamentar desta Casa, principalmente aquele cruzamento. Agora, recente, eu não vou dizer o nome do município, um parlamentar mandou uma emenda para uma entidade que a esposa de outro parlamentar é presidente. Não pode, vai ser vetada, foi cruzada. Não pode ter vínculo nenhum com o parlamentar, está proibido até o terceiro grau”. O **Vereador Héber Tiburtino** disse: “Isso incide a nepotismo. Para encerrar a minha fala, eu fiz questão de estar participando aqui, porque eu tenho a obrigação de acertar, não só porque sou vereador, mas porque tenho um pouquinho de caminhada na parte jurídica, e se eu errar, a panda em mim é maior. Eu também vim para aqui porque veja o tanto de informações novas que, eu vou ser sincero, os cinco vereadores que estão aqui, eu acredito que estão saindo na frente, claro que a gente vai auxiliar, vai para poder ajudar, porque são informações novas que está mudando a realidade das emendas impositivas desta Casa. Acabou o tempo, e Clair pode ficar à vontade para dizer, que a gente mandava as emendas impositivas e pouco a gente podia se preocupar com a prestação de contas, porque vai estar vinculado o autor das emendas, é isso que a gente tem que entender”. A senhora **Clair Leitão** disse: “Corretamente, tem que dizer o nome do autor da emenda, vai estar transparente”. A Senhora Presidente disse:



“E aqui nós estamos vendo que já fala exatamente da questão do PIX, do TED, tudo bem detalhado para que cada um de nós vereadores já saiba o que pode apresentar o que não pode”. Com a palavra, a Vereadora **Cícera Bezerra** disse: “Presidente, eu queria saber de Naldinho, em dois mil e vinte e três, eu coloquei uma emenda para o refletor do Caveirão, e até hoje eu não sei onde está a emenda que eu destinei para colocar os refletores do Caveirão. Como é que faz pra a gente saber? Porque se quer transparência, vamos ter também a transparência do refletor do Caveirão, que foi colocada a emenda, assinada pela Vereadora Nega Fofa, e até hoje não está lá”. A Senhora **Clair Leitão** disse: “Emenda impositiva? Seria bom você ir no Controle Interno, que a secretária pode dar esse esclarecimento. Saber por qual motivo”. Atendendo convite da senhora Presidente, fez uso da palavra o senhor **Marcos Antônio Honório**, Secretário de Receita do Município de Patos-PB: “Boa noite a todos e a todas aqui presentes. Saúdo a Excelentíssima Senhora Presidente desta Câmara Municipal de Patos, Valtide Paulino, a quem eu estendo o meu boa noite aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Décio, Hebinho, Júnior e a Excelentíssima vereadora Fofa. Quero aqui inicialmente já agradecer pelo momento que vivenciamos há uma semana, na comemoração dos vinte anos do FISCO, externar a nossa gratidão pelo belíssimo momento que aqui foi feito relativo a essa comemoração. Um debate aqui bastante proveitoso que estamos vendo aqui diante da discussão da LDO, e já vão surgindo outras demandas a respeito da transparência e das emendas. Isso é até fruto de reconfiguração, eu posso até chamar assim, Presidente e demais vereadores, dos poderes do nosso país, porque até pouco tempo nós tínhamos um Legislativo mais voltado a aprovação mesmo de lei, como bem frisou aqui Hebinho, estão se tornando ordenadores de despesas. Então estão adquirindo também algumas competências dos próprio Poder Executivo. E se estão adquirindo essas competências, então deverão ser fiscalizados. Acredito que o Congresso Nacional deverá regulamentar essa questão das emendas, eu acredito que até à DPF já deve ter enviado uma recomendação ao Congresso para que um determinado prazo seja feito. Voltando à questão da Sessão de hoje, para discutir, que é com grande satisfação e elevado senso de responsabilidade que a Secretaria de Receita, mais uma vez, participa desta Audiência Pública, destinada à LDO para o Exercício 2027. Inicialmente eu gostaria de destacar a importância deste momento, já proferia ali fora, numa entrevista, que eu considero em termos de benefícios para a população, a mais importante sessão pública de toda a legislatura, desse ano legislativo. É uma pena a população não estar tão presente neste momento, porque isso é o que fortalece sobretudo a democracia e a necessidade que as pessoas têm em ver seus pleitos atendidos. Aqui fica esse registro. E dizer que a discussão da LDO não é apenas uma exigência legal, Clair, a gente tem que encarar não apenas como uma mera formalidade, mas, sobretudo, uma oportunidade fundamental para que os Poderes Executivo e Legislativo, juntamente com a sociedade, debatem essas prioridades essas orientações na elaboração do orçamento municipal para o próximo Exercício. Eu quero também ressaltar de maneira especial, a importância da harmonia institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo, para se manter uma LDO a cara da população, porque isso aqui é uma obrigação nossa, não só enquanto Poder Executivo e Legislativo, mas também fazendo parte desse primeiro escalão do governo, que é pensar nas políticas públicas voltadas, sobretudo, para quem paga os nossos salários, que é a população. Então aqui é um debate que vai além da questão da legalidade. A Constituição estabelece independência e harmonia entre os poderes como um dos pilares do estado democrático de direito, permitindo que cada instituição exerça suas atribuições com autonomia. E ao que vejo nessa discussão aqui das emendas, que não deixa de estar dentro da LOA e da LDO, como um dos principais



pilares para se manter essa democracia, para que os poderes possam, dentro de suas harmonias, desempenhar seus papéis, cada uma dentro das suas responsabilidades, de maneira que quem ganhe seja a população. Nesse contexto, a Câmara Municipal de Patos desempenha um papel essencial ao discutir, aperfeiçoar e aprovar a LDO, contribuindo para que as ações governamentais estejam alinhadas às necessidades da população. A presença da Secretaria de Receita nesta Audiência Pública possui grande relevância como órgão responsável pela gestão das receitas municipais e pelo fortalecimento da capacidade financeira do município. Cabe-nos contribuir tecnicamente para a construção de um planejamento fiscal sólido, capaz de assegurar os recursos necessários à execução as políticas públicas que a população espera e necessita, que é justamente aquele debate que eu sempre friso, a necessidade de quando chegar um Projeto de Lei aqui, oriundo do Poder Executivo, ou mesmo de Vossas Excelências, que tratem da questão da receita do município, do impacto que isso vai ter na vida das pessoas, que a Receita e os seus autores sejam convidados a vir para esse debate, porque não é um debate fácil para, Clair, você que lida todos os dias, é muito técnico. Então falar de direito tributário é difícil muitas vezes até para alguns juristas que não têm aquilo na sua caminhada diária como ofício. Porque o direito tributário, além de sua complexidade, ele é a grande base para que os demais ramos do direito se consolidem de forma harmônica. Porque quando as finanças não estão indo bem, quando a arrecadação não está indo bem, tudo desanda, tudo desanda. Você vê o poder que tem a arrecadação do município com a arrecadação própria e o impacto através do duodécimo, e que o Poder Legislativo não é capaz de aprimorar quando há um aumento do seu duodécimo. E quanto ele não perde, quando esse duodécimo é diminuído. Então, por isso que se debate é importante. Nenhuma política pública se concretiza sem planejamento financeiro, isso já foi bastante explorado por Clair. A educação, saúde, assistência social, a infraestrutura, o desenvolvimento econômico e os demais serviços públicos dependem de uma gestão fiscal eficiente e sustentável. Por isso a Secretaria de Receita atua permanentemente para fortalecer a arrecadação própria do município, aprimorar os mecanismos de fiscalização, modernizar os processos administrativos e promover a justiça fiscal. A LDO ocupa posição estratégica no sistema de planejamento público. É ela que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício seguinte. Então, assim, é uma responsabilidade muito grande, enquanto secretário de Receita, estar aqui nesse debate porque se não existir receita, não existe LDO. Infelizmente ou felizmente, nada pode ser feito apenas com boa vontade, Clair. A boa vontade, sem o concreto, que é a receita, infelizmente não acontece. Então, esse debate, e quantas vezes for possível, enquanto estivermos à frente da Secretaria de Receita, eu faço questão de a gente enriquecer esse debate aqui com Vossas Excelências, e trazer também instrumentos normativos para do debate, mostrar o quanto é importante termos uma legislação tributária moderna, condizente com a justiça social e com a realidade. Porque também não adianta apenas arrecadar por arrecadar, nós temos que arrecadar, e arrecadar com responsabilidade para que a população possa, de forma consciente, ter aqueles serviços atendidos, mas que também aquelas pessoas que contribuem mais para o nosso município não sejam tão sacrificadas. Porque pagar tributo não é fácil. Nossa carga tributária nacional não é uma das menores, se não for uma das maiores. Então, não é apenas arrecadar. Isso eu digo com bastante propriedade, porque nesses dois anos e sete meses que estamos à frente da Secretaria de Receita, em nenhum momento que eu vim aqui pedir a Vossas Excelências para aprovar um Projeto de Lei que aumentasse a carga tributária do município. Ao contrário, o envio de nossas propostas foi só no sentido de diminuir a carga tributária, no sentido de dar isenção, de dar remissão.

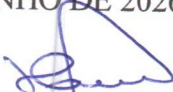


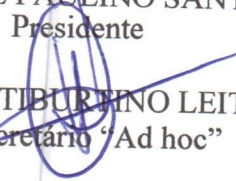
de dar perdão de dívida. E isso não diminuiu a arrecadação do município, ao contrário, subiu de um patamar de vinte e oito milhões para quarenta milhões de reais em apenas dois anos e meio. Então, isso aqui mostra a responsabilidade de se ter à frente uma Contadoria responsável, preparada, técnica. Tem uma Secretaria de Finanças, na pessoa daqui de Maria José e de Itamara, que são altamente responsáveis, altamente controladoras realmente das despesas. Muitas vezes a gente, secretário, vai lá pedir: 'Itamara, vamos cobrar isso; Maria José, vê isso aqui', e elas sempre segurando. Mas a gente entende. No momento a gente pode não entender, mas depois a gente entende que se não for assim, não for um processo de responsabilidade nas contas, porque se o dinheiro público não for encarado com responsabilidade, o negócio desanda. Então, eu fico aqui, neste momento, já finalizando minha fala, no sentido de dizer que é sempre bom esse debate, é muito salutar. Dizer que a Secretaria de Receita, assim como a contabilidade do município, se dispõe a vir sempre a esta Casa para dar sua contribuição efetiva, Presidente. E não é apenas de uma maneira formal, apenas para cumprir tabela, mas dizer que a gente está aberto ao debate, aberto a esclarecer o que a gente sabe, e o que a gente não souber, a gente vai estudar junto. Aqui nós temos grandes juristas, o Hebinho é um deles, temos outros vereadores também com formação jurídica. Você já foi minha inspiração, você tem mais um pouquinho de anos na frente. Então, assim, a gente aqui está junto, justamente para contribuir, não só com a LDO, não só com a LOA, mas com qualquer legislação, qualquer ato normativo que impacte nas finanças do município de Patos. Fica o meu agradecimento, meu boa noite e até a próxima oportunidade". A senhora Presidente disse: "O nosso agradecimento aqui, na pessoa de Clair. Joelma, Clair, é uma das pessoas que eu falo muito no seu escritório. Joelma é muito solícita, e uma servidora altamente competente. Joelma é aquela ponte entre Câmara e município, quando se fala de contabilidade. Então, sempre que nós precisamos, ela está sempre ali pra nos ajudar no que for necessário. Então, em da Câmara, eu quero agradecer toda a contribuição que a contabilidade de Clair Leitão dar a Câmara Municipal também. Gosto de ouvir muito as opiniões de Joelma. Tem a nossa contabilidade, mas também eu gosto de consultar Joelma, porque ela é uma pessoa altamente competente. Também você, Marquinhos, nós já recebemos Projetos importantes aqui quando se fala de Receita. Uma delas foi quando nós tivemos a divisão entre Receita e Finança, que foi importantíssimo, porque cada um ficou trabalhando dentro da sua competência. Quem não lembra daquele Projeto que nós votamos sobre o IPTU, que algumas áreas o valor do IPTU tinha um alto valor, e outras baixos valores. E hoje você não vê ninguém questionar o valor do IPTU. E graças a Deus, ano após ano, nós temos as pessoas tendo a sua responsabilidade com o seu IPTU para que ele seja pago. Então, assim, tudo isso passou por aqui, e quantas outras coisas mais já passaram aqui? Isso mostra o quanto é importante trabalhar com profissionais de alto padrão, como a Finança tem, na pessoa de Itamara, que é outra pessoa altamente, com quem eu converso muito, que é uma pessoa altamente responsável. E nós só temos a agradecer. Hoje, os vereadores que estão aqui diante desta Audiência, foi mais uma noite de aprendizado, na pessoa de Clair, como da sua pessoa, Marquinhos. Nós só temos a agradecer quanto a esta Casa Legislativa. E na próxima semana nós iremos votar a LDO. Nós cinco vamos repassar para os demais Vereadores, que, antes de votar, eles já saibam todas as diretrizes das próximas emendas impositivas que nós vamos ter que apresentar, como as demais diretrizes aqui da LDO para 2027". Com a palavra, a senhora **Clair Leitão** disse: "Eu quero agradecer a Tide, as suas palavras. Eu posso dizer que sou muito orgulhosa da minha equipe, porque, não sei se vocês sabem, eu sou contadora de grandes municípios da Paraíba. Sou contadora de Campina Grande, sou contadora de



Pombal, de Bananeiras, Cajazeiras, Lagoa Seca, Boqueirão, no Vale do Piancó tenho outras tantas prefeituras. Ao todo, na Paraíba são vinte e um municípios que eu sou contadora. Contadora de três municípios no Rio Grande do Norte. Sou contadora do município do Maranhão: Balsas, o segundo maior PIB do Maranhão. E eu sou orgulhosa porque a minha instrução foi aqui em Patos, e eu posso dizer que meu escritório é uma faculdade, porque todas que chegaram lá, todas as minhas contadoras aprenderam na faculdade Clair Leitão. Eu capitaneei estudantes do Curso de Ciências Contábeis, os melhores, colocava no meu escritório e dava bolsa de estudo para eles. Pagava o curso deles para eles ficarem trabalhando e atuando, porque numa Faculdade de Ciências Contábeis não se aprende contabilidade pública. Inclusive, quando eu me formei em contabilidade, era uma disciplina optativa, não era nem obrigatória. Então eu posso dizer que o escritório Clair Leitão, que a minha atuação na contabilidade pública tem mais de quarenta anos, eu formei contadores públicos, e eu fico muito orgulhosa quando Tide diz que Joelma foi uma cria minha. Assim como Itamara é uma cria minha, assim como outras tantas contadoras que eu tenho, contadores, Gilmara, que é a quem toma conta de Campina Grande também, todas começaram no meu escritório, se formaram e se especializaram na área pública. Então eu fico muito feliz com esse depoimento, e vou repassar a Joelma, que está passando um momento delicado da vida dela, mas que ela vai sair vitoriosa, nós cremos nisso. E ela sempre foi uma funcionária exemplar. Eu sempre tratei meus colaboradores para que eles, e são eles quem fazem o tempo deles, porque eu sei que todos eles cumprem a missão. Porque elas zelam por mim, e zelam pelo nome da empresa. Então muito obrigada por isso, obrigada pela oportunidade de estar aqui. E assim como o Marquinhos falou, estarei sempre disponível quando vocês precisarem da minha presença para algum esclarecimento. E o meu escritório sempre de portas abertas para recebê-los. E aproveito a oportunidade para fazer um convite muito especial: Dia 18 haverá o nosso café junino, que vai ser no Maravalha Sertão, que é o novo restaurante, que nós inauguramos recentemente, mas que já caiu na graça do povo. Então estejam todos convidados, dia 18, a partir das dez horas. Só tem hora para começar, para terminar não tem. Forró, muita comida boa e a amizade, que é o que conta. A gente ter esse momento de confraternização junina, porque é a nossa festa maior, graças a Deus. Muito obrigada". A senhora Presidente disse: "Quero justificar a ausência dos Vereadores e Vereadoras: Perla, Fatinha Bocão, Maikon, David Maia, Emmanuel Araújo, Marco César, Brenna Nóbrega, Nadir e Vereador Jonatas Kaiky, que nos enviavam aqui mensagens, dizendo que não poderiam participar. Mas, desde já, eu agradeço a presença dos Vereadores que estiveram presentes. O Vereador Rafael hoje está de plantão, já que Rafael também é policial civil, quero justificar a ausência dele. Obrigada aos Vereadores presentes, a Clair, ao nosso querido Marquinhos, como assim o chamamos e a todos que estão aqui presentes". Não havendo nada mais a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a presente Audiência Pública, às vinte horas e vinte minutos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS/PB (CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA). EM, 10 DE JUNHO DE 2026.


VALTIDE PAULINO SANTOS
Presidente


HÉBER TIBURTINO LEITE
1º Secretário "Ad hoc"